

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONFORME
A LEI N.º
12.010/2009



Uma atitude adotiva

CEJAPE

Comissão Estadual Judiciária de Adoção

Poder Judiciário**Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco****Desembargador Presidente**

Desembargador José Fernandes de Lemos

Vice-Presidente

Desembargador Jovaldo Nunes Gomes

Corregedor Geral da Justiça

Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais

Composição da Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Estado de Pernambuco - Biênio 2010/2011**Presidente**

Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais

Membros Titulares

Juíza de Direito: Dra. Ana Paula Lira Melo (Secretária executiva)

Juíza de Direito: Dr. Humberto Costa Vasconcelos Júnior

Juíz de Direito: Dr. Paulo Roberto de Sousa Brandão

Juíz de Direito: Dr. Heraldo José dos Santos

Membros Suplentes

Juíza de Direito: Dra. Valéria Bezerra Pereira Wanderley

Juíza de Direito: Dra. Dilza Christine Lundgren de Barros

Juíz de Direito: Dr. Paulo José Dias Carneiro

Juíz de Direito: Dr. André Vicente Pires Rosa

Representante do Ministério Público junto a Ceja

Dra. Laíse Tarcila Rosa de Queiroz

Equipe de Apoio

Analista judiciário : Linderfrance de Jesus Oliveira

Oficiala de justiça: Maria de Lourdes Álvares Costa

Técnica judiciária : Maria José Soares de Araújo

Equipe Técnica

Técnica judiciária: Benedita Moreira Navarro de Morais

Psicólogas: Maria Tereza Vieira de Figueirêdo;

Denise Pereira da Silveira

Assistente social: Rênia de Mesquita Valadares

Pedagogo: Paulo Sérgio Pereira dos Santos

Estagiários

Curso de Psicologia:

Débora Vanessa Fernandes da Silva

José Hugo Magalhães

Luciana Gusmão

Curso de Serviço Social:

Joelma Leticia F. da Silva

Maria Cecília da Silva

Apresentação

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco (Ceja-PE) foi institucionalizada pelo Provimento n.º 03/93-CG, da lavra do então corregedor geral de justiça Luiz Belém de Alencar, regulamentando a previsão geral do art. 52 da Lei n.º 8.069/90, provimento este que apenas previa ser facultativo a cada estado da federação criar ou não um colegiado para controle das adoções internacionais, sem, contudo, definir parâmetros mínimos de sua operacionalização. A proposta legal buscava transformar em realidade em todo país aquilo que já havia sido implantado com êxito no estado do Paraná. Fomos o terceiro estado da federação a implantar sua comissão de adoção.

Posteriormente, por meio da Lei Complementar Estadual n.º 31/2001, foi inserida a sua previsão no próprio corpo do Código de Organização Judiciária do nosso estado, evitando interpretações distanciadas dos objetivos que levaram à sua criação, sob o pretexto de que suas deliberações não teriam eficácia no mundo jurídico, ante a previsão constitucional de que “ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. Logo em seguida, a maioria dos estados adotou medida análoga.

Portanto, neste ano de 2011, a Ceja-PE completa 18 (dezoito) anos de maioridade institucional, dos quais 10 (dez) anos com expressa disposição na Organização Judiciária Estadual, sendo, durante todo esse tempo, referência nacional na condução dos seus trabalhos, mercê do esforço e da dedicação de todos os que nela labutaram e labutam, tanto estagiários como servidores administrativos, psicólogas, assistentes sociais, pedagogo, juízes integrantes, secretários executivos e presidentes.

Integrei o corpo dos seus membros na primeira composição, época em que a Comissão era presidida pelo então juiz da 2.ª Vara da Infância e Juventude do Recife, Dr. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, hoje desembargador e coordenador da Infância e Juventude em nosso estado.

Tempos difíceis, de muitas denúncias sobre tráfico de crianças, de rejeição ao novo que trazia os ares republicanos e de democracia.

Vencemos a batalha, tenho certeza!

Depois da instalação da Ceja-PE, cessaram as denúncias de irregularidades nas adoções internacionais, pois tudo é rigorosamente apurado, como deve ser o trato com a coisa pública.

Nestes 2 (dois) anos à frente da Corregedoria e, por consequência legal, presidindo a Ceja-PE como membro nato, tenho procurado apoiar os seus trabalhos especialmente na execução dos projetos de “Prevenção à Institucionalização Prolongada”, “Família, um Direito de toda Criança e Adolescente” e “Adoção e Cidadania na Escola”, pois sei que foi por intermédio deles que muitas crianças e adolescentes puderam retornar à família natural, irem para sua família extensa ou uma família substituta, seja nacional, seja internacional.

Não descuidamos do trabalho de divulgação e fortalecimento de uma cultura adotiva em nosso estado. No ano de 2010, lançamos a cartilha Adoção em Quadrinhos, com ampla repercussão e elogios colhidos das autoridades judiciárias e do Ministério Público de todo o país.

Agora, uma nova cartilha. De objetivos mais amplos, pois, embora enfatizando o instituto da adoção, o seu texto, também de redação simples, em linguagem coloquial, perpassa por todos os direitos infantojuvenis previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Agradeço a todos aqueles que viabilizaram esta nova cartilha, em especial aos juízes e servidores lotados na Ceja-PE e ao Ministério Público, atuante junto à Comissão, nas pessoas da juíza de direito, Dr.^a Ana Paula Lira Melo, da psicóloga Maria Tereza Vieira de Figueirêdo e da procuradora de justiça, Dr.^a Laíse Tarcila Rosa de Queiroz. Da mesma forma, agradeço aos que fazem a Faculdade Boa Viagem, nas pessoas do coordenador de prática jurídica e juiz de direito, Dr. José André Machado Barbosa Pinto, e da psicóloga e coordenadora de recursos humanos, Giselle César Vieira Diniz, à Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Ascom TJPE), por meio da jornalista e assessora de comunicação Rosa Miranda e do publicitário Luciano Pereira Costa.

Conclamo a todos para um enorme esforço de divulgação desta Cartilha, pois, certamente, com tal atitude adotiva, estaremos ajudando a melhorar a qualidade de vida de muitas crianças e adolescentes.

Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais
Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco
Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (Ceja-PE)

Prefácio

A árdua tarefa de lecionar direito da criança e do adolescente, seja em cursos de graduação, seja em pós-graduação ou mesmo preparatórios para concursos públicos, normalmente se faz acompanhar de um elevado índice de incompreensão do alunado em relação aos conceitos teóricos da chamada Doutrina da Proteção Integral da Organização das Nações Unidas — ONU, que embasa a Convenção dos Direitos da Criança de New York-1990, ratificada por praticamente todos os países do mundo.

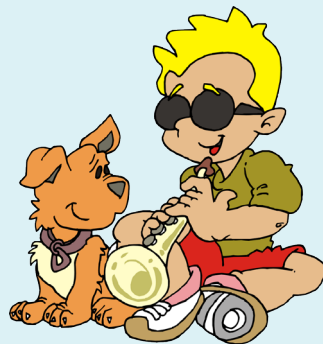
Tem-se a impressão de que princípios como o da prioridade absoluta, sujeito de direitos e pessoa em desenvolvimento não dizem respeito às crianças e adolescentes reais, tangíveis, encontrados em nossos lares, nas escolas, nas ruas etc., mas apenas consubstanciam um dever ser impossível de se materializar no mundo da vida, apenas existente em ideais teóricos.

A etapa seguinte de qualquer plano de aula, obrigatoriamente, perpassa pelo detalhamento de uma série de direitos já consagrados na Carta Republicana, como aqueles pertinentes à vida, saúde, educação, lazer, convivência familiar e comunitária, intimidade, imagem etc., quase sempre com uma melhor assimilação conceitual, principalmente quando acompanhada de exemplos concretos, embora que numa leitura estanque, não se correlacionando os direitos entre si, muitos menos com os instrumentos legais assecuratórios de sua implantação.

Estou convencido de que, na realidade, os princípios antes aludidos são autoexplicáveis e inquestionáveis em suas respectivas essências, tanto que, nos países mais evoluídos, são eles postos em prática independentemente de haver ou não previsão legislativa a respeito.



Em países como o Brasil, entretanto, a incompreensão se dá por razões eminentemente culturais, onde a denominada Doutrina da Situação Irregular ainda arregimenta muitos seguidores que rejeitam a ideia de que crianças e as diversas minorias também são titulares dos mesmos direitos assegurados às majorias, sendo mais intensa a rejeição quando a Lei das Leis afirma que os menores de 18 (dezoito) anos gozam de prioridade absoluta.



Eis aqui o grande mérito desta cartilha, que funciona como verdadeira chave mágica. Simplicidade!

O roteiro traçado para a obra consegue, em linguagem simples e direta, superar o entrave antes aludido, permitindo que mesmo jovens alunos do ensino fundamental compreendam e correlacionem os direitos entre si e entendam as razões pelas quais as crianças e adolescentes precisam dessa proteção integral.

Mais ainda! Deixa claro que a cada direito corresponde uma obrigação e que o seu exercício fica condicionado a um grau de maturidade, pois os seus titulares são pessoas em desenvolvimento e podem se colocar em situação de risco, caso abusem dessas prerrogativas.

Amplificar ao máximo a divulgação desta cartilha é dever de todo o cidadão consciente, que deseja um futuro melhor para o nosso país.

Ela viabiliza uma poderosa ferramenta, capaz de neutralizar os nefastos efeitos da doutrina da situação irregular, pois, se esses efeitos são culturais, como de fato o são, as futuras gerações não merecem mais sofrer sua influência.

Parabéns aos criadores e executores desta cartilha. Mãos à obra na sua divulgação. As crianças e adolescentes desprovidos de seus direitos fundamentais agradecem.

Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Coordenador da Infância e Juventude
Poder Judiciário de Pernambuco



Tia Cica



Maria



Cecília



Sérgio



Rafaela

OLÁ! MEU NOME É FREVOLINO E EU SOU PRIMO DE PERNAMBUCO, AMIGO DA CEJA. PERNAMBUCO ME CONTOU QUE FEZ UMA HISTÓRIA EM QUADRINHOS COM A TURMA DELE NO ANO PASSADO E QUE ESSE GIBI, ELABORADO PELA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO (CEJA), FOI UM SUCESSO! POIS É, ACHO MELHOR VOCÊ SE PREPARAR, PORQUE A CEJA ESTÁ DESENVOLVENDO UM NOVO PROJETO CHAMADO: "ADOÇÃO E CIDADANIA NA ESCOLA", QUE TEM A FINALIDADE DE EXPLICAR AO PÚBLICO ESTUDANTIL O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR, BEM COMO O CONCEITO DE FAMÍLIA E A REALIDADE DAS FAMÍLIAS ADOTIVAS. ESTA NOVA HISTORINHA O AJUDARÁ A ENTENDER COMO VOCÊ É IMPORTANTE NA DIVULGAÇÃO DOS SEUS DIREITOS, APRENDIDOS COM A CEJA-PE, PARA QUE POSSAMOS CONSTRUIR, JUNTOS, UMA SOCIEDADE COM VALORES DE RESPEITO E TOLERÂNCIA AO PRÓXIMO. ESTOU ANSIOSO POR PARTICIPAR DESSE PROJETO E, PARA COMEÇAR ESSA MISSÃO, APRESENTO, ABAIXO, OS MEUS AMIGOS. BEM, VAMOS TERMINAR A CONVERSA E COMEÇAR LOGO A LEITURA?



Frevolino



Ita



Luciano

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Uma
atitude
adotiva

Ilustrações: Junior Santos • Arte-finalização: Bruno Torres, Erick Urbano e Fábio Luna • Diagramação: Fábio Luna





BOM DIA,
TIA CICA!

BOM DIA, FREVOLINO,
COMO SEMPRE, VOCÊ É
O PRIMEIRO A CHEGAR.



OI, TIA CICA!!!

OLÁ,
TURMA!

BOM DIA CRIANÇAS, BEM-VINDAS À ESCOLA.
ESTE ANO, TEMOS DOIS ALUNOS NOVOS:
MARIA E SÉRGIO.





PARA COMEÇARMOS A AULA, QUE TAL FREVOLINO FAZER A SAUDAÇÃO?

TIA CICA, EU TOPO. AMIGOS, EU SOU O FREVOLINO, E AQUELES SÃO: RAFAELA, CECÍLIA, ITA E LUCIANO. ESTOU FELIZ EM CONHECÊ-LOS, MARIA E SÉRGIO, E OS CONVIDO A SENTAR PERTO DE NÓS. PESSOAL, NO ANO DE 2010, EU LI UM GIBI FEITO PELA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO (CEJA-PE), EM QUE MEU PRIMO PERNAMBUCO E SEUS AMIGOS APRENDERAM MUITOS ASPECTOS DA ADOÇÃO. FOI MUITO LEGAL! TIA CICA, SUGIRO QUE A GENTE POSSA ESTUDAR ESTE ANO UM ASSUNTO TÃO IMPORTANTE COMO ESSE.



ACEITO A PROPOSTA, FREVOLINO. ENTÃO, VAMOS FALAR DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR, TANTO NUMA FAMÍLIA NATURAL, COMO NUMA EXTENSA OU ADOTIVA. MAS, PARA INICIAR O TEMA, PRECISO, ANTES, FALAR SOBRE UM DOCUMENTO ELABORADO PELA ONU: A DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, QUE RECOMENDA QUE TODAS AS CRIANÇAS PRECISAM CRESCER COM SAÚDE, ESTUDO E LAZER.



TIA CICA, QUANDO FUI AO POSTO DE SAÚDE TOMAR VACINA, A ENFERMEIRA ME DEU UM PAPEL QUE FALAVA DESSES DIREITOS.



É ISSO AÍ, RAFAELA. EU TAMBÉM GANHEI ESSE PANFLETO E ESTOU COM ELE NA BOLSA. VOU LER PARA VOCÊS:

"EM 20 DE NOVEMBRO DE 1959, A DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA RECOMENDOU QUE TODA CRIANÇA TIVESSE:



1 DIREITO À IGUALDADE, SEM DISTINÇÃO DE RAÇA, RELIGIÃO OU NACIONALIDADE;

2

DIREITO À PROTEÇÃO AO SEU DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MENTAL E SOCIAL;



3

DIREITO A UM NOME E UMA NACIONALIDADE;

4

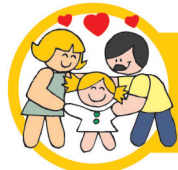
DIREITO À ALIMENTAÇÃO, MORADIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA;



5

DIREITO À EDUCAÇÃO E CUIDADOS ESPECIAIS;





6 DIREITO AO AMOR E À COMPREENSÃO POR PARTE DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS;

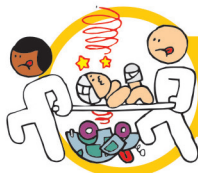
7

DIREITO À EDUCAÇÃO GRATUITA E AO LAZER INFANTIL;



8

DIREITO A SER SOCORRIDA EM PRIMEIRO LUGAR EM CASO DE CATÁSTROFE;



9

DIREITO A SER PROTEGIDA QUANTO AO ABANDONO E À EXPLORAÇÃO NO TRABALHO;



10


DIREITO A CRESCER DENTRO DE UM ESPÍRITO DE SOLIDARIEDADE, COMPREENSÃO, AMIZADE E JUSTIÇA ENTRE OS POVOS!"




ISSO FOI RECONHECIDO COMO ALGO TÃO IMPORTANTE QUE FOI DETALHADO NA CONVENÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DA ONU, EM OUTUBRO DE 1999. PRATICAMENTE, TODOS OS PAÍSES DO MUNDO ASSINARAM ESSA CONVENÇÃO.

MUITO BEM, CRIANÇAS, FIQUEM SABENDO QUE, PARA TRANSFORMAR ESSES PRINCÍPIOS EM REALIDADE, EM 1990, O BRASIL CRIOU UMA LEI CHAMADA ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA), QUE MOSTRA AO GOVERNO E À SOCIEDADE A MANEIRA PELA QUAL DEVEMOS E PODEMOS PROTEGER A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA. ESSES DIREITOS SÃO ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL E PELO ECA.






AMIGOS, EU LI EM BRAILE E ACHEI "MASSA"! TODOS NÓS DEVEMOS AJUDAR O ECA A FUNCIONAR, DENUNCIANDO QUEM NÃO O RESPEITA.




ISSO MESMO, SÉRGIO. APESAR DOS DIREITOS PREVISTOS NA LEI, EXISTEM CRIANÇAS COM FOME, SEM ESCOLA E SEM FAMÍLIA. POR ISSO É NECESSÁRIO QUE A GENTE FIQUE SEMPRE ALERTA, PARA QUE ESSES DIREITOS NÃO SEJAM DESRESPEITADOS.



TIA CICA, OUVI FALAR QUE A CRIANÇA É CONSIDERADA ASSIM ENTRE 0 E 12 ANOS E ADOLESCENTE, ENTRE 12 E 18 ANOS.

TAMBÉM OUVI DIZER QUE AMBOS TÊM PRIORIDADE. DESSE MODO, EM CASO DE SOCORRO, ELAS DEVEM SER AJUDADAS PRIMEIRO.



ASSIM, TODA A SOCIEDADE DEVE SABER QUE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE SÃO O FUTURO DO PAÍS E FAZER DE TUDO PARA QUE ELAS VIVAM COM DIGNIDADE, PRIORIZANDO-OS.

EXATAMENTE, FREVOLINO.
COM ISSO, ESTAMOS FALANDO DOS
DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE. MARIA, VOCÊ TEM
ALGO A DIZER SOBRE ESSES DIREITOS?

DIREITOS
FUNDAMENTAIS
✓ Direito à família

TENHO, SIM, TIA CICA. O DIREITO
À VIDA E À SAÚDE É IMPORTANTÍSSIMO,
E ATÉ UM BEBÊ, DENTRO DA
BARRIGA DE SUA MÃE, TEM DIREITO
A NASCER COM SAÚDE E TER A
SUA AMAMENTAÇÃO ASSEGURADA.

MARIA, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
TÊM DIREITO A ATENDIMENTO MÉDICO
GRATUITO E A ACOMPANHAMENTO EM
CASO DE INTERNAÇÃO, ALÉM DO DIREITO
A SEREM VACINADOS.

QUEM DIRIA QUE SER
VACINADO É UM DIREITO...

DIREITOS
FUNDAMENTAIS
✓ Direito à família

A VACINA É UM MEIO
DE EVITAR DOENÇAS E
ACABAR, POR EXEMPLO,
COM A PARALISIA INFANTIL.
QUEM PODE FALAR DO
DIREITO À LIBERDADE, AO
RESPEITO E À DIGNIDADE?

TIA CICA, VOU TENTAR:
SERIA O DIREITO À LIBERDADE IGUAL AO
DIREITO DE BRINCAR NA COMUNIDADE, OU SEJA,
O DIREITO DE IR E VIR? E O DIREITO À DIGNIDADE
SERIA O DIREITO DE SER RESPEITADO
TAMBÉM PELA SUA RELIGIÃO
E OPINIÃO?



GOSTEI DE VER, RAFAELA. VOCÊ ACERTOU!

ENTÃO EU POSSO VIAJAR SOZINHA?



NÃO É TANTO ASSIM, RAFAELA. A CRIANÇA E O ADOLESCENTE TÊM PRIORIDADE ABSOLUTA E SÃO SUJEITOS DE DIREITOS, MAS TAMBÉM SÃO PESSOAS EM DESENVOLVIMENTO. TANTA LIBERDADE COLOCARIA A PRÓPRIA CRIANÇA EM RISCO. EM RAZÃO DISSO, EXISTEM REGRAS QUE CONCILIAM OS DIREITOS E MINIMIZAM OS RISCOS.



SE VOCÊ É MENOR DE 12 ANOS, PRECISA DE AUTORIZAÇÃO DO JUIZ. MAS, SE FOR VIAJAR PARA OUTRA CIDADE ACOMPANHADA DOS SEUS PAIS, RESPONSÁVEIS OU PARENTES, É SUFICIENTE A COMPROVAÇÃO DE PARENTESCO.

POSSO VIAJAR COM UMA PESSOA QUE NÃO É MEU PARENTE?



PODE, DESDE QUE HAJA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DOS PAIS OU DO RESPONSÁVEL LEGAL.



E PARA FORA DO PAÍS?

SE A CRIANÇA ESTIVER ACOMPANHADA DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL, NÃO PRECISA DE AUTORIZAÇÃO DO JUIZ, QUE SÓ É EXIGIDA QUANDO SE VIAJA COM UM DOS PAIS E NÃO SE TEM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO OUTRO.

TIA CICA, NÃO QUERO SER A BOAZINHA, MAS EU CONCORDO QUE TANTO A CRIANÇA COMO O ADOLESCENTE TÊM TAMBÉM DEVERES A CUMPRIR...

CLARO, CECÍLIA. JÁ QUE VOCÊ FALOU NESTA QUESTÃO TÃO IMPORTANTE, DIGA PARA SEUS AMIGOS QUEIS SÃO ESSES DEVERES.

HUM!
DEIXE-ME PENSAR... VAMOS LÁ: OBEDECER AOS PAIS, FAMILIARES E PROFESSORES; CUMPRIR COM AS NORMAS EXISTENTES; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES FAMILIARES...

QUEM MAIS PODE FALAR DOS DEVERES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE?

EUI.
TER ORGANIZAÇÃO COM MEU MATERIAL ESCOLAR, ESTUDAR COM DISCIPLINA, FAZER AS TAREFAS DIARIAMENTE E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE.

MUITO BEM, CRIANÇAS!

TIA CICA, TENHO UMA DÚVIDA. ÀS VEZES, QUANDO ESTOU ASSISTINDO À TELEVISÃO, VEJO QUE, NAS REPORTAGENS, AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES APARECEM COM UMA TARJA NO ROSTO. POR QUÊ?

EU SEI RESPONDER. É PORQUE A IMAGEM DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TEM DE SER PRESERVADA. MAS ISSO SÓ ACONTECE SE A MATÉRIA APRESENTADA PUDER SER DANOSA À CRIANÇA OU AO ADOLESCENTE.

EXATAMENTE, CECÍLIA. A CRIANÇA E O ADOLESCENTE TÊM DE ESTAR A SALVO DE TODO E QUALQUER TRATAMENTO DESUMANO, VIOLENTO, ATERRORIZANTE, VEXATÓRIO OU CONSTRANGEDOR.

AH! OLVI DIZER QUE, MUITAS VEZES, ALGUNS ADULTOS MUITO GENTIS COM AS CRIANÇAS TÊM TAMBÉM MÁS INTENÇÕES PARA COM ELAS. ISSO É VERDADE?




MARIA, INFELIZMENTE PODE OCORRER DE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE SEREM VÍTIMAS DESSE TIPO DE VIOLÊNCIA. POR ISSO, É NECESSÁRIO QUE VOCÊS SEMPRE CONVERSEM COM SEUS PAIS DIZENDO OS LUGARES AONDE PRECISAM IR E ONDE BRINCAM. SE NOTAREM QUE ESTÃO EM PERIGO, PROCUREM FICAR PRÓXIMOS DE UM GRUPO DE PESSOAS, EVITANDO FICAR SOZINHOS.


MINHA MÃE ME DISSE QUE EVITASSE BRINCAR SOZINHA EM GARAGENS OU LUGARES ESQUISITOS OU ENTRAR SOZINHA EM ELEVADORES E BANHEIROS PÚBLICOS.

CERTÍSSIMO, ITA. TAMBÉM NÃO SE DEVEM FORNECER DADOS PESSOAIS E INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA QUANDO EM CONEXÃO NA INTERNET. E MAIS, TURMA: SE ALGO ESTÁ INCOMODANDO VOCÊS, CONTEM PARA UM ADULTO EM QUEM CONFIAM.

FALANDO MAIS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, TAMBÉM É BOM LEMBRAR QUE O DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER FAZEM PARTE DELES. VAMOS EM FRENTE. QUEM PODE AGORA ME FALAR DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR?




A CONVIVÊNCIA FAMILIAR DETERMINA QUE TODA CRIANÇA E ADOLESCENTE TÊM O DIREITO DE CONVIVER COM SUA FAMÍLIA E QUE A POBREZA NÃO É MOTIVO PARA AFASTAR A CRIANÇA DE SUA FAMÍLIA. ACERTEI?



BEM RESPONDIDO, LUCIANO. VEJO QUE VOCÊS ESTÃO SABENDO ESSE ASSUNTO. O ESTADO, POR LEI, DEVE COLOCAR A FAMÍLIA EM PROGRAMAS DE APOIO, QUANDO ELA ESTIVER EM RISCO. JÁ QUE ESTAMOS FALANDO EM FAMÍLIA, ALGUÉM PODE ME DIZER O QUE É FAMÍLIA?

SÃO PESSOAS QUE TÊM AFINIDADE POR LAÇOS DE SANGUE.



LUCIANO, É MAIS OU MENOS ISSO! SÓ QUE HOJE, COM O "PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA", ESSE CONCEITO VEM MUDANDO NO BRASIL.

PENSANDO BEM, EXISTEM DIVERSOS TIPOS DE FAMÍLIA, NÃO SÓ AQUELA DA ÁRVORE BIOLÓGICA. A MINHA RESPOSTA FOI INCOMPLETA, PORQUE PENSEI APENAS NO MEU CASO, POIS EU, MEU PAI, MINHA MÃE E DOIS IRMÃOS MORAMOS JUNTOS.

A MINHA FAMÍLIA É CONSTITUÍDA PELA MINHA AVÓ MATERNA E MEUS IRMÃOS POR PARTE DE MÃE.

EU MORO SOZINHA COM O MEU PAI: A MINHA FAMÍLIA SE RESUME A NÓS DOIS.

NO MEU CASO, MEUS PAIS SE SEPARARAM E MINHA FAMÍLIA SOMOS EU, MINHA MÃE, O COMPANHEIRO DELA E O FILHO DELE.

TURMA, EU FUI ADOTADA E SOU MUITO FELIZ COM A MINHA FAMÍLIA ADOTIVA.

FIQUEI CURIOSA, MARIA. VOCÊ SENTE ALGO DIFERENTE POR TER SIDO ADOTADA?



NÃO, ITA. PARA MIM, SER ADOTADA É IGUAL A SER FILHA BIOLÓGICA. O COMPORTAMENTO DOS MEUS PAIS COMIGO É NORMAL. EU FICO DE CASTIGO QUANDO FAÇO ALGO ERRADO E TAMBÉM RECEBO MUITO AMOR DE TODA A MINHA FAMÍLIA. ELA É MARAVILHOSA. MEUS PAIS ME ADOTARAM QUANDO EU TINHA QUATRO ANOS E JÁ SABIAM QUE EU NÃO PODIA ANDAR, POIS TIVE PARALISIA INFANTIL.

ENTÃO, A FAMÍLIA É AQUELA EM QUE AS PESSOAS TÊM VÍNCULO DE AFETO UMAS COM AS OUTRAS, INDEPENDENTE DOS LAÇOS DE SANGUE. O QUE IMPORTA É A AFINIDADE E O AFETO.



EXATAMENTE, FREVOLINO. ADOTAR É ACEITAR, COMPREENDER E RESPEITAR AQUELES QUE SE RELACIONAM CONOSCO, SEJA PELA AFINIDADE, SEJA PELA CONSANGUINIDADE.



DIREITOS FUNDAMENTAIS
✓ Direito à família



CRIANÇAS, QUE MARAVILHA! ESTAMOS APRENDENDO A IMPORTÂNCIA DO DIREITO DE TER UMA FAMÍLIA E DE CONVIVER COM ELA. VAMOS CONTINUAR?

TURMA, MEUS PAIS ADOTARAM TRÊS IRMÃOS.



QUE IRADO, CARA! VOCÊ SE DÁ BEM COM SEUS IRMÃOS ADOTIVOS?



CLARO! MEUS IRMÃOS SÃO LEGAIS. A GENTE BRINCA E BRIGA, COMO TODA FAMÍLIA. ALÉM DO MAIS, O **GEAD** DEU TODO O APOIO NA FASE DE ADAPTAÇÃO DOS MEUS IRMÃOS.

SÉRGIO,
O QUE É
GEAD?

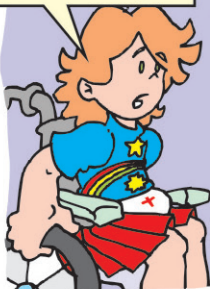
GEAD SIGNIFICA: GRUPO DE ESTUDO E APOIO À ADOÇÃO. É UMA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL FORMADA POR INICIATIVA DE PAIS ADOTIVOS QUE TRABALHAM VOLUNTARIAMENTE PELA DIVULGAÇÃO DA NOVA CULTURA DA ADOÇÃO, EM ESPECIAL DAS ADOÇÕES NECESSÁRIAS (CRIANÇAS MAIORES, COM NECESSIDADES ESPECIAIS E INTER-RACIAIS); PELA PREVENÇÃO DO ABANDONO; PELA PREPARAÇÃO DOS ADOTANTES E ACOMPANHAMENTO DOS PAIS ADOTIVOS. UM DE SEUS MAIORES OBJETIVOS É A BUSCA DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS PARA AS CRIANÇAS DESTITUÍDAS DE RELAÇÕES FAMILIARES, OU SEJA, DO RESGUARDO DOS DIREITOS DELAS DE VIVER EM FAMÍLIA E EM COMUNIDADE.



QUALQUER PESSOA PODE FREQUENTAR O GRUPO DE ESTUDO E APOIO À ADOÇÃO?

CLARO. AQUI NO RECIFE, POR EXEMPLO, O GEAD OFERECE REUNIÕES MENSAIS EM QUE SE DISCUTEM TEMAS VARIADOS SOBRE ADOÇÃO.

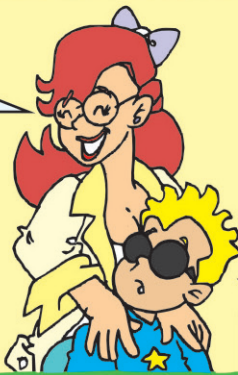
JÁ QUE ESTAMOS FALANDO SOBRE ADOÇÃO E FAMÍLIA ADOTIVA, TENHO ALGO A ACRESCENTAR.



DIREITOS FUNDAMENTAIS
✓ Direito à família

SÉRGIO, VOCÊ SABIA QUE, SE SEUS PAIS NÃO TIVESSEM ADOTADO OS SEUS IRMÃOS E SE NENHUMA OUTRA PESSOA, MORANDO NO BRASIL, SE INTERESSASSE EM ADOTÁ-LOS, ELAS PODERIAM IR PARA OUTRO PAÍS?

DIREITOS FUNDAMENTAIS
✓ Direito à família



COMO ASSIM, TIA CICA?

A COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO DE PERNAMBUCO (CEJA-PE) GERENCIA UM CADASTRO DE ADOTANTES, DOMICILIADOS EM OUTROS PAÍSES, MAS QUE DESEJAM ADOTAR EM PERNAMBUCO. CASO NÃO EXISTAM PESSOAS DOMICILIADAS NO BRASIL QUE QUEIRAM ADOTAR UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE LEGALMENTE APTA A SER ADOTADA, A CEJA PROCURA PRETENDENTES À ADOÇÃO NO CADASTRO DE ESTRANGEIROS. NA MAIORIA DOS CASOS, ESSES ADOTANTES ESTRANGEIROS ADOTAM GRUPO DE IRMÃOS OU CRIANÇAS MAIORES.

QUE LEGAL! ASSIM, O DIREITO FUNDAMENTAL À CONVIVÊNCIA FAMILIAR FICA GARANTIDO.

É ISSO AÍ, TURMA! A COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO DE PERNAMBUCO (CEJA-PE) TAMBÉM TEM A RESPONSABILIDADE DE ZELAR PELO CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO (CNA) EM NOSSO ESTADO.

AH, AH, AH! CECÍLIA, NÃO É TÃO DIFÍCIL ASSIM. O CNA É UM BANCO DE DADOS NACIONAL, COMPOSTO DE INFORMAÇÕES SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES APTOS A SEREM ADOTADOS E DE PRETENDENTES À ADOÇÃO.

TIA CICA, VOCÊ AGORA ESTÁ FALANDO MUITO DIFÍCIL.

FOI ÓTIMA ESTA AULA! DISCUTIMOS OS DIREITOS FUNDAMENTAIS, ENFATIZANDO O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR. FALAMOS TAMBÉM DAS TRANSFORMAÇÕES NA FAMÍLIA E DOS DIVERSOS TIPOS DE FAMÍLIA, EM ESPECIAL, DA FAMÍLIA ADOTIVA, RESPEITANDO AS INDIVIDUALIDADES.

O ASSUNTO CONVERSADO NA AULA DE HOJE ESTÁ CONTIDO NO ECA E VOCÊS PODEM BAIXAR ESSA LEI DA INTERNET. ESTOU MUITO SATISFEITA COM TUDO O QUE FOI CONVERSADO. OBRIGADA, TURMA. EU TAMBÉM APRENDI MUITO COM VOCÊS!



TURMA, TIVE UMA IDEIA QUE, ACREDITO, SER LEGAL. ACHO QUE SABEMOS UM POUCO MAIS DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR... QUE TAL DIVULGARMOS O QUE APRENDEMOS?

ITA, QUE TAL FAZERMOS UM TRABALHO PARA DIVULGAR NAS ESCOLAS TUDO O QUE DISCUTIMOS, HÁ POUCO, NA SALA DE AULA?

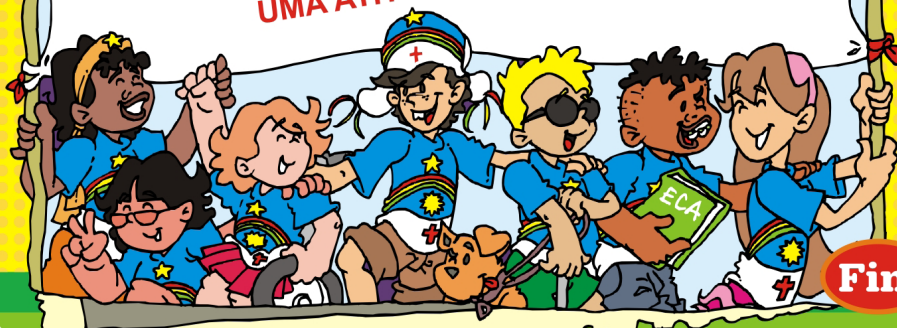
COMO ASSIM?

ISSO MESMO, ITA! JÁ TENHO, ATÉ, UMA SUGESTÃO PARA O TÍTULO: "DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: UMA ATITUDE ADOTIVA!"

LEGAL!
PODEMOS FAZER
UMA CARTILHA IGUAL
À DE PERNAMBUCO.

ENTÃO, VAMOS DIVULGAR ESSES DIREITOS, INCLUSIVE VOCÊS QUE ESTÃO NOS LENDO AGORA!

**DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
UMA ATITUDE ADOTIVA**



Fim



Participante A



Participante B



Participante C



Participante D

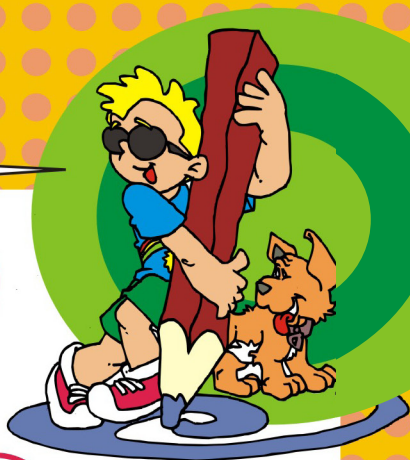
Trilha maluca



Em 20 de novembro de 1959, a Declaração dos Direitos da Criança recomendou que toda criança tivesse vários direitos. Um deles é o "direito à educação gratuita e ao lazer infantil".

Cruzadinhas

OBSERVE OS DESENHOS E COMPLETE AS PALAVRAS CRUZADAS.





OLÁ, MEU NOME É FREVOLINO.
ESTOU AQUI APRESENTANDO A
MINHA TURMA. PINTE COMO
DESEJAR OS PERSONAGENS
ABAIXO:



Sérgio



Maria



Cecília



Ita



Luciano



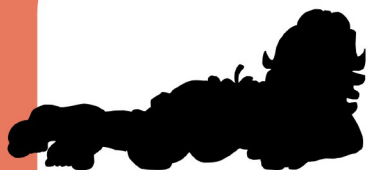
Tia Cica



Rafaela

É considerada **criança** aquela pessoa que está na faixa etária de 0 a 12 anos e adolescente entre 12 e 18 anos.

LIGUE AS SILHUETAS ÀS FIGURAS CORRESPONDENTES.





ENCONTRE AS PALAVRAS ESCRITAS
EM MAIÚSCULO NO CAÇA-PALAVRAS
E CIRCULE.

Caça-palavras

C D A G H R T A L P G M C E J A X
F E L I Z P T F Ç L T Y M C Z X Q
Q T O P M A Q A S T Y H J K A V T
D G A T Q C V M E O I A Q A S N B
P X T S A Q V I Y L V E Z B C A A
V Q A C T M Q L E Ç O S U R K V D
E T F O N A B I N I P T K Y P J O
D E E G H J P A T P L U M I R P L
U I T T I R E B E R T D A Q S R E
C E O G O E O R Y U Ç A Y O P W S
A I I M H R E S J W B R O T P Z C
Ç K M R I G Y Ç C S I P T Q V R E
Ã C Ç A E Ç E R I O W B M L N E N
O R F G A S U V C X B N E N M A T
Q I V C S S P B M I R F C A Q Z E
E A P O F G X E B L E E I X U Y Y
L N B H N I U J I E I S D L B B P
M Ç P E R V B F Y T J W A A U I L
N A R E H T I E V V A U D Q V U Ç
O J K G O B J L A T T R E V X Z R

Todas as crianças e os adolescentes têm direito a conviver
com a sua **FAMÍLIA** e ser **FELIZ**.

Têm também o dever de **ESTUDAR** e **RESPEITAR** os pais e amigos da escola.

As pessoas interessadas em adotar devem procurar o
Juizado da Infância e Juventude da sua **CIDADE**.

Em Pernambuco, quem gerencia as adoções é a **CEJA**.

Quem tem menos de 12 anos é **CRIANÇA**,
e quem tem entre 12 e 18 anos é **ADOLESCENTE**.

Família é aquela em que as pessoas têm vínculo de **AFETO**.

Toda criança tem direito a **EDUCAÇÃO** gratuita.

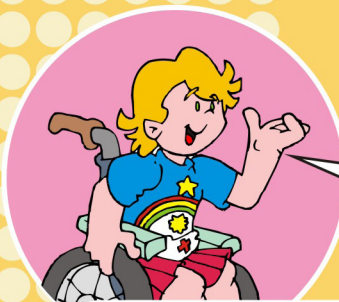
Siga as cores















SIGA OS CAMINHOS DOS QUADRINHOS DE CORES IGAIS E DESCUBRA OS NOMES DOS PERSONAGENS QUE APARECEM NA HISTÓRIA.

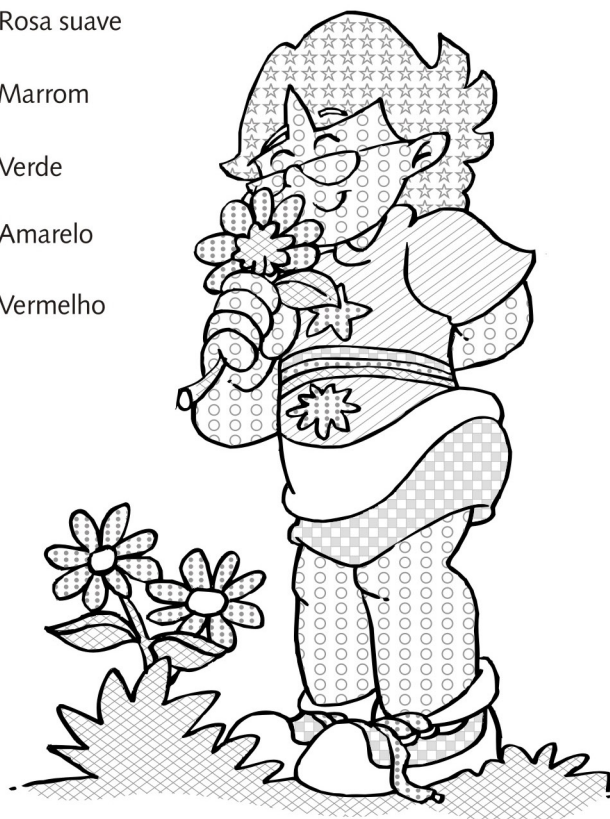
J	R	M	U	C	X	A
A	N	L	Z	I	A	B
F	C	I	O	A	N	I
D	A	T	C	L	C	O
E	U	G	M	O	E	C
S	L	A	P	A	Í	G
I	R	Z	R	L	I	V
T	A	I	A	X	O	A

Um dos deveres de todo cidadão,
é **cuidar do meio ambiente.**



PINTE O DESENHO DE ACORDO COM
OS CÓDIGOS DO QUADRO.

		Azul
		Rosa suave
		Marrom
		Verde
		Amarelo
		Vermelho



Toda criança como o adolescente têm também deveres a cumprir, arrumar a bagunça é um deles.

FREVOLINO PRECISA ARRUMAR A SUA MOCHILA PARA IR À ESCOLA. AJUDE-O CIRCULANDO OS MATERIAIS QUE ELE PRECISARÁ UTILIZAR NA SALA DE AULA.



Está presente no Estatuto da Criança e do Adolescente que **todas as crianças têm o direito ao amor e à compreensão por parte dos pais e responsáveis.**

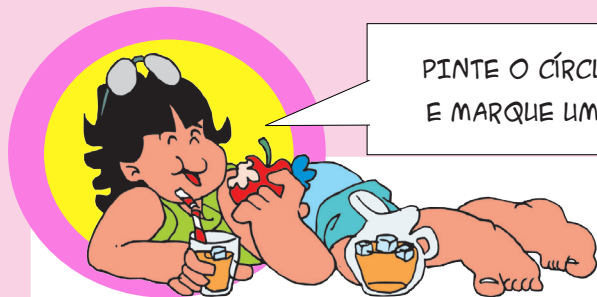
Jogo dos 7 erros



PROCURE NAS CENAS ABAIXO AS SETES DIFERENÇAS EXISTENTES ENTRE ELAS.



Vamos lembrar mais **direitos** e **deveres** que todas as crianças e adolescentes têm que cumprir?



PINTE O CÍRCULO PARA OS DIREITOS
E MARQUE UM "X" PARA OS DEVERES.

- Ter um serviço de vacinação e de ser atendido, com prioridade, em caso de acidente.
- Escolher sua religião e ser respeitado por essa escolha.
- Respeitar a opinião dos outros, mesmo que você discorde delas.
- Informar os pais ou responsáveis do lugar aonde vão ou com quem vão sair, deixando-os sempre informados.
- Crianças e adolescentes não podem ser maltratados nem receber castigos desumanos.
- Crianças e adolescentes devem estar numa família.
- Manter as tarefas escolares em dia, estudar os conteúdos da aula diariamente e ter o material escolar sempre organizado.
- A criança deve ter um nome e uma nacionalidade.
- Zelar pela escola, não a deprecando, e respeitar colegas e professores.
- Participar da convivência familiar.
- Preservar os espaços públicos e o meio ambiente.
- Ir e vir nos espaços comunitários.
- Ser respeitado como pessoa humana em processo de desenvolvimento psicológico e físico.

Venha se divertir com mais atividades pedagógicas no site da Ceja-PE:

www.tjpe.jus.br/ceja

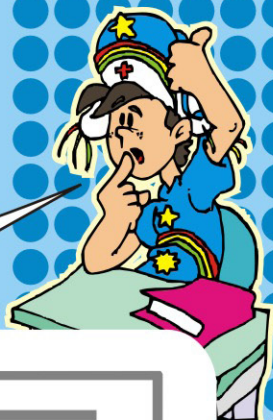
Maria tinha 4 anos quando chegou a sua nova família. Seus pais a adotaram já sabendo que ela não podia andar, pois teve paralisia infantil.

ESTÁ CHEGANDO O ANIVERSÁRIO DE MARIA! VAMOS COMPLETAR A FOTO DA FAMÍLIA RECORTANDO E COLANDO NOS SEUS DEVIDOS LUGARES.



Adotar é aceitar, compreender e respeitar aqueles que se relacionam conosco, quer seja através da afinidade ou da consanguinidade.

TRACE NO LABIRINTO UM PERCURSO QUE LEVE DOS PAIS ATÉ A CRIANÇA.



Labirinto



Dicas de filmes sobre adoção

Título | Um Sonho Possível

Gênero | Drama

Sinopse | O filme conta a história de Michael Oher (Quinton Aaron), um jovem negro vindo de um lar destruído, que é ajudado por uma família branca, liderada por Leigh Anne (Sandra Bullock), que acredita em seu potencial. Com a ajuda do treinador de futebol de sua escola e de sua nova família, Oher terá de superar diversos desafios a sua frente, o que também mudará a vida de todos à sua volta.

Título | Meu Malvado Favorito

Gênero | Animação

Sinopse | Num tranquilo e feliz bairro de subúrbio, onde as casas têm cercas com arranjos de flores, há uma única casa sombria e cujo jardim está morto. Os vizinhos não têm conhecimento disso, mas ali se encontra o esconderijo secreto de um vilão assustador chamado Gru, que planeja o maior golpe do mundo: ele vai roubar a Lua. Gru acredita que pode vencer qualquer um que cruzar o seu caminho. Isso até o dia em que conhece as garotinhas órfãs: Margo, Edith e Agnes. Elas são as únicas que conseguem ver naquele homem o que ninguém jamais viu: um pai em potencial.

Título | A Malandrinha

Gênero | Comédia

Sinopse | Depois de uma noite de farra, o pilantra Bill descobre que “herdou” uma nenezinha abandonada.

Título | Annie

Gênero | Musical

Sinopse | Uma pequena e simpática órfã passa uma semana em casa de um multimilionário nova-iorquino e acaba conquistando seu coração.



Título | As Namoradas do Papai

Gênero | Comédia

Sinopse | Gêmeas separadas ao nascer se reencontram e ajudam o pai a encontrar a mãe ideal.

Título | Babe — O Porquinho Atrapalhado

Gênero | Infantil

Sinopse | História de um coração sem preconceitos, um filme cheio de personagens inesquecíveis. Babe é um porquinho simpático e inteligente que muda a vida dos animais e também dos humanos em uma pequena fazenda.

Título | Bogus, meu Amigo Secreto

Gênero | Infantil

Sinopse | Um garoto branco perde a mãe e vai viver com a tia negra, irmã adotiva de sua mãe, a qual ele nunca havia encontrado antes. Com a ajuda de um amigo especial ele consegue transformar a tia em uma excelente mãe. Um filme que fala de maneira divertida sobre a construção do afeto.

Título | Em Busca do Vale Encantado

Gênero | Infantil

Sinopse | Pequeno dinossauro órfão e quatro amigos de espécies diferentes saem em busca do vale encantado.

Título | Free Willy

Gênero | Aventura

Sinopse | A amizade de um garoto de 12 anos e uma baleia orca.

Título | Inimigo Meu

Gênero | Aventura

Sinopse | Um humano e um extraterrestre (seu arqui-inimigo) perdem-se em planeta inexplorado. Da necessidade de sobrevivência, surge uma bela amizade. Tudo se complica quando o ET morre, deixando seu filho para o humano criar.



Título | Kolya

Gênero | Drama

Sinopse | Violoncelista solteirão aceita casar-se com uma russa interessada em documentos tchecos. Ela foge para a Alemanha deixando o filho.

Título | Mamãezinha Querida

Gênero | Drama

Sinopse | Baseado no livro de Christina Crawford, o filme conta o seu relacionamento com a mãe, a atriz Joan Crawford.

Título | Matilda

Gênero | Comédia

Sinopse | Garota desprezada pelos pais é matriculada em escola dirigida por mulher megera. Lá, ela descobre a amizade junto a uma professora e, ainda que tem poderes paranormais. Resolve, então, vingar-se das pessoas que lhe fizeram mal.



Título | O Pestinha 1

Gênero | Comédia

Sinopse | “Menino problema” é entregue para adoção a casal. O pai descobre que ele foi devolvido mais de 30 vezes por nunca ter sido realmente amado.

Título | O Pestinha 2

Gênero | Comédia

Sinopse | Pai e filho mudam-se. Este filme mostra as peripécias do filho para evitar que seu pai case com a mulher errada.

Título | Os Anjos Entram em Campo

Gênero | Comédia

Sinopse | Anjos entram em campo para ajudar dois garotos a encontrar uma família.

Título | Presente de Grego

Gênero | Comédia

Sinopse | Executiva recebe como “herança” a filha de um primo falecido em acidente. Ela decide dar a criança em adoção, mas já era tarde.

Título | Procurando Encrenca

Gênero | Comédia

Sinopse | Filho adotivo, já adulto, decidiu atravessar os EUA em busca de seus pais biológicos.

Título | Quase uma Família

Gênero | Drama

Sinopse | Casal impedido de ter filhos conhece adolescente grávida disposta a doar o filho. Mas, à medida que se aproxima a data do nascimento, a mãe biológica começa a mudar de ideia, criando um impasse.

Título | Segredos e Mentiras

Gênero | Drama

Sinopse | Adotada por uma família branca, a jovem Hortense estudou nas melhores escolas inglesas e conquistou uma carreira de sucesso. Mas, um dia, resolve conhecer seus pais verdadeiros e tem uma surpresa.

Título | Sombra de um Passado

Gênero | Drama

Sinopse | Mulher tenta, contra a Justiça, manter a guarda de seus filhos.

Título | O Fantástico bebê

Gênero | Infantil

Sinopse | População de vilarejo precisa de um milagre que vem quando bebê é abandonado na casa de uma das moradoras.

Título | Stuart Little 2

Gênero | Infantil

Sinopse | História de ratinho que é adotado por família humana.

Dicas de livros sobre adoção

Para crianças

Título | Mamãe por que não nasci de sua barriga?

Escritor(a) | Maria Salete Rodrigues Domingos

Editora | Fundação Vida

Ano | 1993

Título | O Pintinho Adotivo

Escritor(a) | Marcia Gloria Rodrigues Dominguez

Editora | Brasil

Ano | 1993

Título | A história bonitinha de Maria Estrelinha

Escritor(a) | Marcia Lopes de Carvalho

Editora | Edicon

Ano | 1997

Título | Adotar uma Estrela

Escritor(a) | Mônica Miceli e Massimo Mostacchi

Editora | Paulus

Ano | 1995

Título | O Abraço do Antônio

Escritor(a) | Luciana Rigueira e Elisabeth Teixeira

Editora | Paulinas

Título | Era uma vez Laurinha ... e outras histórias

Editora | Ivone Maria de Lima Jaime

Título | Faltava Você

Escritor(a) | Julieta Breternitz

Editora | Cultura

Título | História de Ernesto

Escritor(a) | Merce Company

Editora | Paulinas



Título | O Livro Mágico da Bruxinha Nicolau
Escritor(a) | Rita Espechit
Editora | Atual

Título | Uma Dose de Amor
Escritor(a) | Marly Aparecida Garcia Souto
Editora | Edicon

Pré-adolescentes e adolescentes

Título | O Milagre do amor
Escritor(a) | Maria Alice Penna Azevedo
Editora | Paulinas
Ano | 1989

Título | Diário ao contrário
Escritor(a) | Sônia Barros
Editora | Atual
Ano | 1997

Título | História de paquito – Tornar-se mãe
Escritor(a) | Mariateresa Zattoni Gilleni
Editora | Pulinas
Ano | 1997

Título | Vínculos
Escritor(a) | Lucia Pimentel Goes
Editora | Atual
Ano | 1997

Título | Histórias da Vida Inteira
Escritor(a) | Maria Tereza Maldonato
Editora | Saraiva
Ano | 1994

Título | Em Busca de Mim
Escritor(a) | Isabel Vieira
Editora | FTD
Ano | 1990

Conheça o CICA

Centro Integrado
da Criança e
do Adolescente



**1ª Vara da Infância e
Juventude**
3181-5913

Competências

Julgamento dos processos de guarda e tutela referentes a crianças e adolescentes em situação de risco, autorização de viagens de criança e adolescente, acolhimento institucional, orientação/fiscalização de entidades de acolhimento e revisão de atos do Conselho Tutelar.

Núcleos

Núcleo Integrado de Assessoramento Psicossocial (NIAP) – 3181-5918

Núcleo de Orientação e Fiscalização de Entidades de Acolhimento (NOFE) – 3181-5921

2ª Vara da Infância e Juventude
3181-5924

Competências

Julgamento dos processos de destituição ou suspensão do poder familiar e das adoções de crianças e adolescente; acolhimento institucional e cadastramento dos pretendentes residentes e domiciliados no Brasil.

Núcleos

Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF) – 3181-5922

Núcleo de Apadrinhamento Estrela Guia (NAEG) – 3181-5917

Núcleo de Apoio à Reintegração Familiar (NARF) – 3181-5919

Núcleo de Curadoria e Proteção Especial à Família (NUCE) – 3181-5904

3ª Vara da Infância e Juventude

3181-5967

4ª Vara da Infância e Juventude

3181-5968

Competências

Processar e julgar as representações promovidas pelo Ministério Público para a apuração de ato infracional promovido por adolescentes.

Núcleos

Núcleo de Apoio ao Trabalho de Apuração dos Processos de Conhecimento (NAPC)
– 3181-5970

Justiça sem Demora

3181-5988

Competências

Ouvida inicial pelo juiz do adolescente apreendido.

Vara Regional da Infância e Juventude

3181-5989

Competências

Executar medidas socioeducativas aplicadas em procedimento de apuração de ato infracional na Comarca da capital, executar medidas socioeducativas de semiliberdade e internação aplicadas em procedimentos de apuração de ato infracional na 1ª Circunscrição Judiciária, fiscalizar estabelecimentos responsáveis pela execução de medidas socioeducativas, aplicar as medidas disciplinares cabíveis às entidades de atendimento e julgar as ações civis públicas a elas pertinentes e fiscalizar e acompanhar o tratamento de crianças e adolescentes dependentes de substâncias químicas visando sua reinserção social e familiar.

Núcleos

Núcleo de Juízo de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (NEMA)
– 3181-5949

Núcleo de Proteção aos Direitos da Infância e Juventude (NUDIJ) – 3181-5992

Núcleo de Apoio e Supervisão às Executoras de Internação e Semiliberdade (NASEIS) – 3181-5947

Núcleo Regional de Orientação e Acompanhamento às Medidas de Semiliberdade e Internação (NOASI) – 3181-5948

1ª Vara dos Crimes contra a Criança e Adolescente

3181-5932

2ª Vara dos Crimes contra a Criança e Adolescente

3181-5936

Competências

Processar e julgar autor em que a vítima seja criança ou adolescente.

Centros

Centro de Referência Interprofissional na Atenção à Criança e Adolescente Vítima de Violência (CRIAR)

– 3181-5940

Central de Depoimento Acolhedor



Coordenadoria da Infância e Juventude

3181-5937/3181-5979

Competências

Assessoramento à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco nas matérias e ações relativas à infância e Juventude.

Núcleos

Núcleo de Apoio Interprofissional – 3181-5990

Biblioteca – 3181-5987

Núcleo de Articulações e Projetos – 3181-5939

Núcleo de Sistematização de Conhecimento

Núcleo de Apoio e Comunicação

Comissão Estadual Judiciária de Adoção

3181-5953/3181-5920

Competências

Realiza estudo prévio e análise dos pedidos de adoção formulados por candidatos residentes ou domiciliados fora do território nacional e fiscaliza a manutenção e correta alimentação dos cadastros

Projetos

Prevenção a Institucionalização Prolongada, Família: Um Direito de Toda Criança e Adolescente e Adoção e Cidadania na Escola

Ministério Público

3182-3361

Competências

Instituição responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais e em que todas as ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente é obrigatória sua intervenção.

Centro de Apoio Psicossocial (CAP)

3181-5981/3181-5943

Competências

Apoio técnico às decisões do juiz em processos relacionados às varas de família, varas de acidentes de trabalho, Juizado informal de família e câmaras cíveis.

Defensoria Pública

3182-5909

Competências

Atendimento especializado judicial (defesa em ações de guarda, tutela, adoção, entre outras) e extrajudicial (orientação e encaminhamentos). Oferece também ampla defesa ao adolescente em conflito com a lei.

Unidade de Atendimento Inicial (Uniai)

3184-2403

Competências

Acolhimento inicial do adolescente apreendido pela Gerência de Polícia da Criança e do adolescente.

Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente

3221-0392

Competências

Prevenção, apuração e repressão dos atos infracionais envolvendo adolescentes em conflito com a lei e também de delitos que vitimizem a criança e o adolescente.



Frevolino entrevista:

Tenho orgulho de ser o que sou hoje

“Tenho 19 anos de idade. Eu fui adotada com 6 dias de nascida, apenas alguns dias depois de ter entrado numa instituição de acolhimento. Eu sempre soube que tinha sido adotada e não tenho problema nenhum com isso. Quando eu era pequena, gostava de contar minha história aos meus

parentes. Mas, na escola, era diferente. As pessoas na escola nunca desconfiavam de que eu era filha adotiva, até porque eu nem pareço que sou adotada. Nunca disse aos meus colegas da escola que era filha adotiva, porque eu não gosto muito de fofoca, cochicho, essas coisas. Só disse há uns dois anos, quando estava mais amadurecida e percebi que eles também amadureceram. Hoje, penso no futuro. Tenho orgulho de falar de mim, da minha história. Acho que nós temos de ter orgulho de ser o que a gente é e ter orgulho do que conquistamos. Eu tenho orgulho de ser o que sou hoje. Devemos amar nossos pais adotivos como se fossem da família, aliás, eles são a nossa família, e não devemos ter raiva de quem nos deixou. Eu mesmo não tenho nenhuma raiva da minha mãe biológica. Família é mais do que laço sanguíneo. Família é convivência, união e, acima de tudo, é afeto. Todo mundo sofre e ama, porém, no final, o mais importante é o amor.”

Laura, 19 anos



Pais adotivos são pessoas que têm vontade de ter um filho, e pronto

“Meu nome é Marta, tenho 55 anos e cinco filhos. Três vieram da minha barriga; depois, adotei Marta e Juliana. Hoje em dia, a questão da adoção está muito diferente, melhor do que no passado. Grupos foram formados e congressos vêm sendo feitos. Antigamente, quando as pessoas diziam que tinham um filho adotivo, os outros diziam: “Você está louco, vai criar filho dos outros?” Hoje não é assim. Hoje, as pessoas o enobrecem. Elas acham que os pais adotivos são pessoas especiais. Mas eu discordo disso. Acho que o pai adotivo é uma pessoa que tem vontade de ter um filho, e pronto.”

Marta, 55 anos

Eu sempre peço às tias do abrigo uma família para mim

“Não lembro quanto tempo faz que estou no abrigo. Só lembro que a minha mãe batia em mim e meu padrasto também. Eu tenho quatro irmãos por parte de mãe que ficaram com eles (mãe e padrasto). Gosto de estar aqui. Eu não quero voltar para minha casa. Aqui, no abrigo, eu assisto à televisão e saio algumas vezes para passear. As pessoas daqui são legais. Elas levam a gente para passear, para a pracinha, para jogar bola. As tias brincam com a gente. Se precisar, elas colocam a gente de castigo. E, se a gente não obedecer, a gente fica de castigo de novo. Eu sempre peço à tia para arrumar uma família para mim. Aí, eu vou poder ter irmão, pai, mãe. O que eu mais quero na vida é ter um pai e uma mãe. Gostaria de ter uma família legal, que comprasse comida, levasse a gente para passear, para tomar sorvete, que comprasse bicicleta e levasse a gente ao cinema. Também botasse a gente de castigo para não fazer mais coisa errada e, quando a gente saísse do castigo, pedisse desculpa...”

Erik, hoje com 10 anos e 7 meses de idade, encontra-se numa instituição de acolhimento na cidade do Recife, há 3 anos. Disponível tecnicamente para ser adotado, ele aguarda uma adoção com muita ansiedade.

A ideia de que laços fraternais são construídos pela identificação é tão forte que até as evidentes e naturais diferenças físicas entre irmãos que nasceram de barrigas diferentes se tornam invisíveis com o tempo

“Por ser o mais velho dos irmãos, vi a chegada de cada um dos meus quatro irmãos, seja aquele que veio do mesmo ventre, seja os demais, que vieram dos enormes corações de meus pais. Pude vivenciar o crescimento e o desenvolvimento de cada um deles. Todos foram criados e tratados na mais absoluta condição de igualdade, respeitadas, obviamente, as diferenças na medida exata destas. Por isso, posso seguramente afirmar que os laços fraternais se estabelecem e se fortificam pela afinidade, e não, pela consanguinidade. Uma maior aproximação com um ou outro irmão se dá pelos gostos, pelo temperamento, pela visão de mundo etc. Prova disso é que, apesar do grande amor e admiração pelo irmão biológico, parecemos “tese e antítese” em quase tudo, salvo pelo fato de torcermos pelo mesmo time de futebol. Já a relação com uma das irmãs adotiva é pautada pela sintonia nos gostos musicais e artísticos em geral. Essa ideia de que laços fraternais são construídos pela identificação é tão forte que até as evidentes e naturais diferenças físicas entre irmãos que nasceram de barrigas diferentes se tornam invisíveis com o tempo. Todos são iguais e ao mesmo tempo desiguais. Todos são amados e respeitados, postos numa mesma família pela inteligência suprema e causa primeira de todas as coisas para crescerem juntos, aprenderem juntos e evoluírem juntos.”

João Eduardo, 25 anos

Crônica

Duas Cenas Brasileiras

José foi o quarto filho resultante da união entre a paternidade irresponsável e a maternidade precoce. Nasceu na periferia de uma cidade da zona metropolitana do Recife, quando o pai (que pai?) já desaparecera nas esquinas do Mundo. Tinha como lar (que lar?) um barraco, na verdade, um amontoado infecto de madeiras à beira de um mangue cheio de ratos, os substitutos dos bichos de pelúcia, brinquedos que José não conheceu.

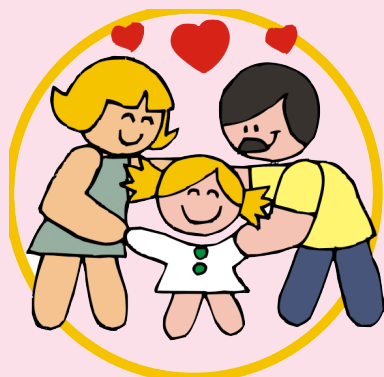
A essa altura, a mãe de José esperava o quinto filho, aos 24 anos de idade. Fruto da sua nova união com um companheiro viciado em álcool, vadio e violento. Ela trabalhava para sustentar a todos. Afinal, gravidez é sinal de saúde. Saúde que José não possuía. Um exame médico constatou quadro de desnutrição em alto grau, escabiose e infecção tuberculosa, entre outros males mais complicados de compreender aos não iniciados na medicina.

Ao chegar das compras, a mãe de José encontra o filho chorando e com vômitos. O companheiro revela que havia dado um tapinha de nada na criança, que caiu da cadeira com a cabeça no chão. Providencia um remédio com a vizinha e somente se acalma quando o menor cai em sono profundo.

A mãe de José sai para o trabalho e quando retorna, dorme pesadamente. Sem tempo de notar que o filho morrera com apenas 1 ano e 9 meses de idade. A perícia constatou que “o tapinha de nada” causara perfuração da alça intestinal da criança. Mas o que doeu, doeu muito, foi saber que José ainda foi mordido por ratos durante o seu último e derradeiro sono.

E aí, entra o Estado-Autoridade para substituir ao seu modo aquilo que o Estado-Providência não fez. A mãe de José é processada pelo crime de abandono material do filho - juntamente com o companheiro - sob a acusação de não ter prestado socorro eficiente ao filho. Ele é condenado a nove anos de cadeia e ela a seis anos. Ele, num gesto de confissão de culpa, não recorre da decisão, mas ela bate às portas do Tribunal, que reforma a sentença e absolve aquela mãe, tão vítima quanto José.

Fim da primeira cena.



Maria não conheceu pai e mãe. Quando deu por si e pelo mundo, estava numa instituição especializada em acolher crianças sem eira nem beira. Ali, há uma esperança ligando Maria ao seu futuro. Quem sabe, entre tantos meninos e meninas de histórias semelhantes, não encontre alguém que termine por adotá-la.

Aparece um estrangeiro então residente no Recife, que estende a mão e o coração a Maria. Os pais adotivos retornam ao país de origem e Maria virou Mary. Mary/Maria recebeu casa, carinho e comida. Estudou, formou-se e fez pós-graduação. Mary/

Maria casou-se, tem filhos saudáveis, é professora universitária na sua segunda pátria. Ensina a jovens de outra nacionalidade aquilo que não pôde transmitir a brasileiros.

Fim da segunda cena.

Os fatos aqui narrados são verdadeiros. Apenas os nomes reais foram preservados. Não sei se José chegou a ter consciência da curta vida miserável que viveu. Tomara que não. Mas Mary/Maria, toda sentimento, não esqueceu o seu passado e acaba de remeter uma contribuição em dólares para a instituição pernambucana que a acolheu.

Amparo, eis tudo o que diferenciou a sina de José da vida risonha de Mary/Maria. Assim, leitor, se você pode prestar assistência a um menor carente, não vacile. Auxilie. Se já pensou em adotar uma criança e ainda não fez por algum tipo de dúvida ou receio, reflita sobre essa dupla cena pernambucana.

O futuro de um ou de vários menores pode estar ao alcance do seu gesto. Aja. Siga em frente. Pode ser que Mary/Maria jamais saiba da sua atitude. Mas em algum lugar do universo, José vai lhe agradecer.



Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes

Ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Atual Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Créditos

Direitos da Criança e do Adolescente
Uma Atitude Adotiva
Edição Comemorativa ao Dia Nacional da Adoção

A Comissão esclarece que foram substituídas expressões técnicas, por outras de mais fácil compreensão. Esta é uma obra de ficção, os nomes dos personagens são fictícios, não se excluindo coincidência com a realidade. Todos os direitos reservados. Esta obra pode ser reproduzida, desde que haja autorização dos autores.

Elaboração do texto da história em quadrinhos, coordenação, supervisão e redação final

Ana Paula Lira Melo
Juiza de Direito e secretária executiva da Ceja-PE

Maria Tereza Vieira de Figueirêdo
Psicóloga Jurídica da CEJA-PE

Colaboradores

Denise Pereira da Silveira
Psicóloga da Ceja -PE

José Hugo Magalhães
Luciana Gusmão
Estagiários de Psicologia da Ceja-PE

Raítza Vieira de Figueirêdo
Jornalista

Grupo de Estudo e Apoio à Adoção
(GEAD-PE)

Revisão Geral
Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Coordenador da Infância e Juventude de Pernambuco

Projeto Gráfico
Núcleo de Imagem da Assessoria de Comunicação Social do TJPE

Rafaella Lopes
Estagiária de Design

Luciano Costa
Chefe do Núcleo de Imagem

Rosa Miranda
Assessora de Comunicação

Capa
Fábio Luna e Junior Santos

Ilustrações
Junior Santos
falapro6@gmail.com.br

Arte-finalização das ilustrações
Bruno Torres, Erick Urbano e Fábio Luna

Diagramação do gibi
Fábio Luna

Revisão gramatical
Prof.º Eduardo Downey

Atividades pedagógicas
Prof.ª Sônia Cristina Carvalho Rodrigues

REALIZAÇÃO:



Comissão Estadual Judiciária de Adoção

APOIO:



Tribunal de Justiça do
Estado de Pernambuco



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA

